



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ata - Seleção Pública de Organização Social - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EDITAL SECULT Nº 01/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora se reuniu nos dias 23/10/2019 e 24/10/2019 na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901), para julgar as propostas recebidas, conforme dados da Unidade SEI SECULT/SPOS.

A comissão julgadora acessou a Unidade SEI SECULT/SPOS, tendo verificado o recebimento de 01 proposta.

A seguir será demonstrada a análise da proposta recebida, em atendimento ao subitem 8.6 do Edital SECULT Nº 01/2019.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1 PROPOSTA DE Nº 1410.01.0000619/2019-96 NO SEI, PROPONENTE INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão continha a seguinte documentação:

- a. Formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” (8436207);
- b. Balanço Patrimonial dos exercícios 2018 e 2019, denominado “Documento Balanço” (8436238);
- c. Balanço Patrimonial dos exercícios 2017 e 2018, denominado “Documento Balanço” (8436239)
- d. Anexo III – Estimativa de Custos, denominado “Documento Anexo” (8436240)
- e. Pesquisa de Mercado – Tabela, denominado “Documento Pesquisa Salarial” (8436248)
- f. Pesquisa Salarial Equilibrium, denominado “Documento Pesquisa” (8436267)
- g. Termo de Parceria FCS/ICOS, denominado “Documento Termo de Parceria” (8436264)
- h. I Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS, denominado “Documento Aditivo” (8436208)
- i. II Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS, denominado “Documento Aditivo” (8436210)
- j. III Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436212)
- k. V Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436215)
- l. VI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Termo de Parceria” (8436216)
- m. VII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436217)
- n. VIII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436220)
- o. X Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436221)
- p. XI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436222)
- q. XII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436224)
- r. 4º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICOS, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436213)
- s. 8º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436219)
- t. 12º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436223)
- u. 15º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436225)
- v. 18º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436227)
- w. 20º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436228)
- x. 24º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436229)
- y. 28º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436231)
- z. 32º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação”

(8436233)

- aa. 36º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436234)
- bb. 40º Relatório de Avaliação – Parceria FCS/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436236)
- cc. Contrato de Gestão no 01/2018 SEC/ICF, denominado “Documento Contrato” (8436244)
- dd. 2º Relatório de Avaliação – Contrato de Gestão no 01/2018 SEC/ICF, denominado “Documento Relatório Comissão de Avaliação” (8436211)
- ee. Contrato de Gestão no 03/2019 SEC/ICF, denominado “Documento Contrato de Gestão” (8436247)
- ff. Permissão de uso de bem imóvel CODEMIG/ICF, denominado “Documento Gestão Sala Minas Gerais” (8436243)
- gg. I Termo Aditivo – Permissão de uso de bem imóvel CODEMIG/ICF, denominado “Documento Aditivo” (8436241)
- hh. Contrato de Patrocínio CODEMIG/ICF, denominado “Documento Contrato de Patrocínio” (8436242)
- ii. Lista de Premiações, denominado “Documento Premiação – Excelência Artística” (8436260)
- jj. Notícia CODEMGE – Premiações, denominado “Documento Premiação – Excelência Artística” (8436261)
- kk. Notícia SEC – Premiações, denominado “Documento Publicação site SEC/MG” (8436263)
- ll. Notícia SEC – Troféu JK, denominado “Documento Premiação – Excelência Artística” (8436265)
- mm. Pronac – Plano Anual 2012, denominado “Documento Plano Anual Pronac 1110759” (8436249)
- nn. Pronac – Plano Anual 2013, denominado “Documento Plano Anual Pronac 128053” (8436251)
- oo. Pronac – Plano Anual 2014, denominado “Documento Plano Anual Pronac 138286” (8436252)
- pp. Pronac – Plano Anual 2015, denominado “Documento Plano Anual Pronac 149679” (8436253)
- qq. Pronac – Plano Anual 2016, denominado “Documento Plano Anual Pronac 155391” (8436254)
- rr. Pronac – Plano Anual 2017, denominado “Documento Plano Anual Pronac 163800” (8436255)
- ss. Pronac – Plano Anual 2018, denominado “Documento Plano Anual Pronac 177013” (8436257)
- tt. Pronac – Plano Anual 2019, denominado “Documento Plano Anual Pronac 184275” (8436259)
- uu. Anexo VII – Proposta de Captação de Recursos e Gerenciamento, denominado “Documento Anexo” (8436237)
- vv. Texto – Observação sobre os valores do Anexo III, denominado “Documento Texto” (8436266)
- ww. Recibo de Protocolo, denominado “Recibo Eletrônico de Protocolo SECULT/SPOS” (8436270)

Todos os documentos elencados acima foram apresentados em português, em cópia simples, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos neste Edital.

Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do Edital em questão.

Critério 1.1 - Estimativa de Custos preenchida corretamente

Neste critério foram identificados preenchimentos parcialmente corretos e parcialmente incorretos, a saber: os documentos foram apresentados devidamente preenchidos, portanto julgados corretos. No entanto, as informações apresentadas referentes aos valores de referência ultrapassaram o limite estabelecido no Edital, motivo pelo qual foram considerados incorretos, conforme detalhado abaixo.

A partir da estimativa de custos, conforme item 3.1.2 do edital e 1.1 do Anexo II, verificou-se o preenchimento **correto** do documento, atendendo aos seguintes requisitos:

- Elaboração segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.
- Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- Presença dos cargos e seus respectivos quantitativos conforme discriminado no item 5.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Verificou-se o preenchimento **incorreto** do documento, não atendendo aos seguintes requisitos:

- Valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Total de Salários e Bolsa Estágio, da Tabela 3 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Total de salários e bolsa estágio da Estimativa de Custos) menor ou igual ao Valor Máximo apresentado no item “5.2. Gastos com Pessoal” do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 - O valor apresentado na proposta foi superior ao limite definido no item “5.2. Gastos com Pessoal” do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 - Cabe a ressalva de que não foi possível visualizar o Total de Salários e Bolsa Estágio na Tabela 3, mas a partir das Tabelas 1 e 2 a Comissão Julgadora pode identificar o somatório final.
 - A comissão identificou o documento “Observação sobre os valores do Anexo III”, denominado “Documento Texto” (8436266) no SEI. No entanto, considerando que o Edital não prevê a análise deste documento, não compete a esta Comissão se manifestar sobre o mesmo, conforme art. 20 § 2º do Decreto nº 47.553/2018:

“Art. 20. A comissão julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas deste decreto. § 2º Não será considerado pela comissão julgadora, na sua análise e julgamento, documento não exigido em edital.”

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de Desclassificada.

Critério 1.2 - Adequação dos salários às Pesquisa(s) de Mercado

A proponente apresentou pesquisas de mercado e a comissão julgadora verificou a incompatibilidade entre o valor proposto para cada cargo de dirigentes e trabalhadores – de acordo com o indicado nas tabelas referentes ao Dimensionamento de Recursos Humanos da Estimativa de Custos – e o valor demonstrado como praticado no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido pelo contrato de gestão.

- Dos 55 cargos apresentados, 33 estão incompatíveis com a pesquisa de mercado, com valores acima do máximo ou abaixo do mínimo.

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de Desclassificada.

Critério 1.3 - Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos

A Comissão Julgadora analisou a representatividade do Dimensionamento de Recursos Humanos do Contrato de Gestão. Foi analisado o “Total de Salários e Bolsa Estágio”.

O total apresentado pela proponente foi R\$ 53.777.450,36

Atribui-se nota “Desclassificada” conforme quadro a seguir:

	Total de Salários e Bolsa Estágio	
	Faixa	Nota
Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos	R\$ 47.000.000,00 ou abaixo	0
	De R\$ 47.000.000,01 até R\$ 47.400.000,01	10
	De R\$ 47.400.000,02 até R\$ 47.567.864,90	8
	R\$ 47.567.864,91 ou acima	Desclassificada

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de Desclassificada

Critério 1.4 - Proporção da previsão de salários inserida pela proponente

No “Detalhamento dos cargos previstos para atuar no contrato de gestão”, a proponente inseriu novos cargos ou quantitativo de empregados celetistas que considera necessários para a execução do contrato de gestão.

Atribui-se nota 0 conforme cálculo e quadro a seguir:

$$\begin{array}{rcl}
 \text{Proporção da previsão de salários inserida pela proponente} & = & \frac{\text{Somatório de salários e Bolsa Estágio dos cargos adicionais}}{\text{Total de Salários e Bolsa Estágio}} \\
 17,06\% & = & \frac{\text{R\$ 9.179.195,67}}{\text{R\$ 53.777.450,36}}
 \end{array}$$

Proporção da previsão de salários inserida pela proponente	Nota
Abaixo de 0,50%	10
De 0,51% até 0,60%	8
De 0,61% até 0,70%	6
De 0,71% até 0,80%	4
Acima de 0,80%	0

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 0 (zero) ponto.

Critério 2.1 - Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades na área de cultura

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foram apresentados 4 (quatro) instrumentos jurídicos para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento jurídico	Comprovação de execução e regularidade	Nota atribuída
01	Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436264) I Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS (8436208), II Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS (8436210), III Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436212), V Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436215),	4o. Relatório de Avaliação Jul/08 (8436213); 8o. Relatório de Avaliação Out/09 (8436219); 12o. Relatório de Avaliação Out/10 (8436223); 15o. Relatório de Avaliação Out/11 (8436225); 18o. Relatório de Avaliação Out/12 (8436227);	1

	VI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436216),	20o. Relatório de Avaliação Set/13 (8436228);	
	VII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436217),	24o. Relatório de Avaliação Nov/14 (8436229);	
	VIII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436220),	28o. Relatório de Avaliação Out/15 (8436231);	
	X Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436221),	32o. Relatório de Avaliação Out/16 (8436233);	
	XI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436222),	36o. Relatório de Avaliação Out/17 (8436234);	
	XII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436224)	40o. Relatório de Avaliação Out/18 (8436236)	
02	Contrato de Gestão nº 01/2018 (8436244)	2o. Relatório de Avaliação Jun/19 (8435211)	1

Foram desconsiderados para fins de avaliação desse critério os seguintes documentos:

Nº	Instrumento jurídico	Regra do edital não atendida
03	Contrato de Gestão nº 03/2019 (8436247)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)
04	Contrato de Patrocínio CODEMIG/ICF (8436242)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 2 (dois) pontos.

Critério 2.2 - Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público na área de cultura

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foram apresentados 4 (quatro) instrumentos jurídicos para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento jurídico	Comprovação de execução e regularidade	Tempo de experiência comprovado	Nota atribuída
01	Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436264)	4o. Relatório de Avaliação Jul/08 (8436213);	10 anos	10
	I Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS (8436208),	8o. Relatório de Avaliação Out/09 (8436219);		
	II Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS (8436210),	12o. Relatório de Avaliação Out/10 (8436223);		
	III Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436212),	15o. Relatório de Avaliação Out/11 (8436225);		
	V Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436215),	18o. Relatório de Avaliação Out/12 (8436227);		

	VI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436216),	20o. Relatório de Avaliação Set/13 (8436228);		
	VII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436217),	24o. Relatório de Avaliação Nov/14 (8436229);		
	VIII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436220),	28o. Relatório de Avaliação Out/15 (8436231);		
	X Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436221),	32o. Relatório de Avaliação Out/16 (8436233);		
	XI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436222),	36o. Relatório de Avaliação Out/17 (8436234);		
	XII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436224)	40o. Relatório de Avaliação Out/18 (8436236)		
02	Contrato de Gestão nº 01 2018 (8436244)	2o. Relatório de Avaliação Jun/19 (8435211)	1 ano	n/a*

*Nota máxima alcançada neste critério

Foram desconsiderados para fins de avaliação desse critério os seguintes documentos:

Nº	Instrumento jurídico	Regra do edital não atendida
03	Contrato de Gestão nº 03 2019 (8436247)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)
04	Patrocínio CODEMIG/ICF (8436242)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 10 (dez) pontos.

Critério 2.3 - Tempo de experiência comprovada em gestão direta de orquestras

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foram apresentados 3 (três) instrumentos jurídicos para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento jurídico	Comprovação de execução e regularidade	Tempo de experiência comprovado	Nota atribuída
01	Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436264)	4o. Relatório de Avaliação Jul/08 (8436213);	10	10
	I Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS (8436208),	8o. Relatório de Avaliação Out/09 (8436219);		
	II Termo Aditivo – Parceria FCS/ICOS (8436210),	12o. Relatório de Avaliação Out/10 (8436223);		
	III Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436212),	15o. Relatório de Avaliação Out/11 (8436225);		
	V Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436215),	18o. Relatório de Avaliação Out/12 (8436227);		
		20o. Relatório de Avaliação Set/13 (8436228);		

	VI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436216), VII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436217), VIII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436220), X Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436221), XI Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436222), XII Termo Aditivo – Parceria FCS/ICF (8436224)	24o. Relatório de Avaliação Nov/14 (8436229); 28o. Relatório de Avaliação Out/15 (8436231); 32o. Relatório de Avaliação Out/16 (8436233); 36o. Relatório de Avaliação Out/17 (8436234); 40o. Relatório de Avaliação Out/18 (8436236)		
02	Contrato de Gestão nº 01 2018 (8436244)	2o. Relatório de Avaliação Junho/19 (8435211)	1	n/a*

*Nota máxima alcançada neste critério

Foram desconsiderados para fins de avaliação desse critério os seguintes documentos:

Nº	Instrumento jurídico	Regra do edital não atendida
03	Contrato de Gestão nº 03 2019 (8436247)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 10 (dez) pontos.

Critério 2.4 - Tempo de experiência comprovada em gestão e operação direta de equipamentos culturais

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foi apresentado 1 (um) instrumento jurídico para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento jurídico	Comprovação de execução e regularidade	Tempo de experiência comprovado	Nota atribuída
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Foram desconsiderados para fins de avaliação desse critério os seguintes documentos:

Nº	Instrumento jurídico	Regra do edital não atendida
01	Termo de Permissão CODEMIG/ICF (8436243); Aditivo CODEMIG/ICF (8436241)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 0 (zero) pontos.

Critério 2.5 - Excelência artística reconhecida

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foram apresentados 5 (cinco) premiações para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Premiação	Nota atribuída
01	Grande Prêmio Concerto 2015	5
02	Prêmio Carlos Gomes 2012	5
03	Prêmio APCA (Associação Paulista de Críticos de Artes) 2010	n/a*
04	Prêmio Minas Gerais de Desenvolvimento Econômico de 2015	n/a*
05	Prêmio Carlos Gomes de melhor regente brasileiro em 2009	n/a*
06	Troféu JK	n/a*

*Nota máxima alcançada neste critério

Foram desconsiderados para fins de avaliação desse critério os seguintes documentos:

Nº	Documento	Regra do edital não atendida
01	Lista de Premiações (8436260)	Item 2.5 do Anexo II: “Para tanto, deverão ser apresentados comprovantes das premiações recebidas, como: diplomas; certificados; declarações dos responsáveis pelo concurso; publicações oficiais.”

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi 10 (dez).

Critério 3.1 - Gestão eficiente de recursos

A partir do Balanço Patrimonial, do exercício de 2019, da entidade, conforme item 3.1.5 do edital e 3.1 do Anexo II, a proponente apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,21, sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 25.274.795}}{\text{R\$ 20.726.645}} = 1,21$$

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final de Classificada.

Critério 3.2 - Experiência comprovada, em parceria com o Poder Público, na execução de montantes compatíveis com o limite orçamentário do Contrato de Gestão

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foram apresentados 13 (treze) instrumentos jurídicos para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento jurídico	Comprovação de execução e regularidade	Valor global do Instrumento (R\$)	Nº de meses de vigência	Valor médio mensal (R\$)	Nota atribuída
01	III Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436212)	12o. Relatório de Avaliação Out/10 (8436223)	17.609.279,04	12	1.467.439,92	1
02	V Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436215)	18o. Relatório de Avaliação Out/12 (8436227)	20.187.031,16	12	1.682.252,59	1
03	VI Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436216)	20o. Relatório de Avaliação Set/13 (8436228)	22.560.350,82	12	1.880.029,23	1
04	VII Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436217)	24o. Relatório de Avaliação Nov/14 (8436229)	25.409.941,80	12	2.117.495,15	1
05	X Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436221)	32o. Relatório de Avaliação Out/16 (8436233)	28.198.237,46	12	2.349.853,12	1
06	XI Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436222)	36o. Relatório de Avaliação Out/17 (8436234)	29.744.226,41	12	2.478.685,53	1
07	XII Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436224)	40o. Relatório de Avaliação Out/18 (8436236)	31.569.166,31	12	2.630.763,85	1
08	Contrato de Gestão nº 01/2018 (8436244)	2o. Relatório de Avaliação Jun/19 (8435211)	9.147.651,79	6	1.524.608,63	1

Foram desconsiderados para fins de avaliação desse critério os seguintes documentos:

--	--

Nº	Instrumento jurídico	Regra do edital não atendida
09	Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436264)	Média mensal inferior a R\$ 1.400.000,00 no ano de 2008.
10	I Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436208)	O objeto do aditamento não se refere ao valor da parceria.
11	II Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436210)	Média mensal inferior a R\$ 1.400.000,00 no ano de 2009.
12	VIII Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436220)	Aditamento de R\$ 3.500.000,00 no valor da parceria para o ano de 2014, período já pontuado com base no VII Termo Aditivo.
13	Contrato de Gestão nº 03/2019 (8436247)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 8 (oito) pontos.

Critério 3.3 - Experiência comprovada em captação de recursos por meio de receitas diretamente arrecadadas

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foram apresentados 13 (treze) instrumentos jurídicos para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Documento(s) com comprovação de execução e regularidade da captação	Valor pactuado para captação (R\$)	Ano(s) de execução	Nota atribuída
01	Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436264)	100.000,00	1	1
02	II Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436210)	186.000,00	1	2
03	III Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436212)	295.000,00	1	2
04	V Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436215)	600.000,00	1	4
05	VI Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436216)	750.000,00	1	1
06	VII Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436217)	850.000,00	1	n/a*
07	X Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436221)	2.700.000,00	1	n/a*
08	XI Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis	3.030.852,63	1	n/a*

	Salgado/ICF (8436222)			
09	XII Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436224)	2.990.000,00	1	n/a*
10	Contrato de Gestão nº 01/2018 (8436244)	3.400.000,00	1	n/a*

*Nota máxima alcançada neste critério

Foram desconsiderados para fins de avaliação desse critério os seguintes documentos:

Nº	Instrumento jurídico	Regra do edital não atendida
11	I Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICOS (8436208)	O objeto do aditamento não se refere às metas de captação de recursos.
12	VIII Aditivo Termo de Parceria Fundação Clóvis Salgado/ICF (8436220)	Aditamento de R\$ 3.500.000,00 no valor da parceria para compra de equipamentos no ano de 2014. A meta de captação de recursos deste período já foi pontuada com base no VII Termo Aditivo.
13	Contrato de Gestão nº 03/2019 (8436247)	Comprovação de execução e regularidade do objeto (item 3.1.4.3 do Edital)

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 10 (dez) pontos.

Critério 3.4 - Experiência comprovada em captação de recursos incentivados

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081” enviado pela PROPONENTE foram apresentados 8 (oito) documentos para pontuação nesse critério, conforme tabela abaixo:

Nº	Documento (s) com comprovação de execução e regularidade da captação	Valor global do Instrumento (R\$)	Ano (s) de execução	Nota atribuída
01	Plano Anual 2012 (8436249)	8.566.901,07	2012	6
02	Plano Anual 2013 (8436251)	8.922.861,00	2013	1
03	Plano Anual 2014 (8436252)	11.821.219,41	2014	1
04	Plano Anual 2015 (8436253)	14.342.227,43	2015	1
05	Plano Anual 2016 (8436254)	15.180.319,24	2016	1
06	Plano Anual 2017 (8436255)	16.740.954,01	2017	n/a*
07	Plano Anual 2018 (8436257)	15.952.057,73	2018	n/a*
08	Plano Anual 2019 (8436259)	20.561.702,27	2019	n/a*

*Nota máxima alcançada neste critério

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de 10 (dez) pontos.

Critério 3.5 - Adequação da proposta técnica e orçamentária de captação de recursos e gerenciamento das áreas a serem operadas pela OS

A partir da "proposta técnica e orçamentária de captação de recursos e gerenciamento das áreas a serem operadas pela OS", verificou-se o preenchimento correto do documento, com planejamento dos seguintes aspectos:

1. Captação de recursos com as atividades artísticas e culturais da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais; e
2. Ocupação e arrecadação de receitas tendo em vista as diversas possibilidades de utilização dos espaços compreendidos pelo Centro de Cultura.

- Diante das considerações de análise para este critério, a pontuação final foi de Classificada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da nota final de cada proposta:

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima	Proposta nº. 1410.01.0000619/2019-96	
						Nota atribuída	Nota ponderada
1	Aspectos financeiros e metodológicos	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificatório	Desclassificada	
		-	1.2	Adequação dos salários às Pesquisa (s) de Mercado	Classificatório	Desclassificada	
		10	1.3	Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos	10	Desclassificada	0
		5	1.4	Proporção da previsão de salários inserida pela proponente	10	0	0
2	Experiência na área de cultura e com orquestras	8	2.1	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades com o Poder Público na área de cultura	10	2	16
		8	2.2	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público na área de cultura	10	10	80
		13	2.3	Tempo de experiência comprovada em gestão direta de orquestras	10	10	130
		13	2.4	Tempo de experiência em gestão e operação direta de equipamentos culturais	10	0	0
		13	2.5	Excelência artística reconhecida	10	10	130

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima	Proposta nº. 1410.01.0000619/2019-96	
						Nota atribuída	Nota ponderada
3	Experiência com gestão dos recursos	-	3.1	Gestão eficiente de recursos	Classificatório	Classificada	
		10	3.2	Experiência comprovada em parceria com o Poder Público na execução de montantes compatíveis com o limite orçamentário do Contrato de Gestão	10	8	80
		10	3.3	Experiência comprovada em captação de recursos por meio de receitas diretamente arrecadadas	10	10	100
		10	3.4	Experiência comprovada em captação de recursos incentivados	10	10	100
		-	3.5	Adequação da proposta técnica e orçamentária de captação de recursos e gerenciamento das áreas a serem operadas pela entidade sem fins lucrativos	Classificatório	Classificada	
Cálculo da Nota Final: \sum (pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / \sum pesos dos critérios.						6,36	

Conforme previsto nos itens 8.7 e 8.8 do EDITAL SECULT Nº 01/2019, a Comissão Julgadora divulga, abaixo, a classificação final das propostas.

Número da Proposta no SEI: 1410.01.0000619/2019-96

Proponente: INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA – CNPJ: 07.837.375/0001-50

Pontuação: Desclassificada

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Regina Vieira de Faria Ferreira

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Sônia Maria Serra Valadares Amorim

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Clarissa de Almeida Gonzaga

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Serra Valadares Amorim, Diretora**, em 25/10/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa de Almeida Gonzaga, Servidora Pública**, em 25/10/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Vieira de Faria Ferreira, Diretora**, em 25/10/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8627165** e o código CRC **EE8D8BA6**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000619/2019-96

SEI nº 8627165